



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº696/2013.

*“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

*GILSON ANTONIO ROMANO*, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Doado para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL, o lote de Terreno Urbano medindo a Área Total de 960,00m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), localizado na quadra de nº32 (trinta e dois) do perímetro urbano do loteamento da cidade de Rio Negro/MS, com a matrícula sob o nº2.571 denominada lote “**B**”, desmembrada da quadra referida, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo 24m (vinte e quatro metros) para a Rua Cantareira, esquina com a Rua Pernambuco, pelos fundos medindo 24m (vinte e quatro metros) com o lote “**D**” e 40.00 (quarenta metros), com o lote “**A**”, pelo lado Direito e, pelo lado esquerdo, divisando com a Rua Pernambuco, medindo 40.00m (quarenta metros) objeto do levantamento topográfico CROQUI.

**Art. 2º** - A beneficiária deverá providenciar a competente escritura pública translativa de domínio do imóvel no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Lei na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 3º** - O imóvel ora doado será destinado especificamente à **Edificação da Nova Sede Própria** – Escritório Padrão de Atendimento ao Público da SANESUL, nesta Comarca de Rio Negro/MS, ficando vedada expressamente outra destinação, bem como a sua transferência a terceiro sob qualquer título.

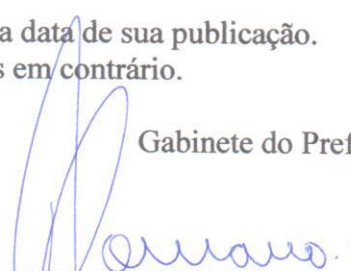
**Parágrafo Único** – Qualquer desvio de finalidade especificada no “*caput*” deste artigo, implicará na nulidade da doação ora efetuada, revertendo ao município o imóvel e eventuais benfeitorias incorporadas ao mesmo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da doação correrão por conta exclusiva da beneficiada.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2013.

  
GILSON ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal



MATRÍCULA

2.571

DATA

10.02.2010

FICHA

001



# SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA - TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL** Um lote de terreno urbano denominado "Lote B" da quadra nº 32 (trinta e dois), situado nesta cidade, perfazendo a área total de 960,00 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), localizado na esquina das Ruas Cantareira e Pernambuco, dentro das seguintes confrontações: pela frente medindo 24,00 m com Rua Cantareira; pelos fundos medindo 24,00 m com parte do lote "D"; pelo lado direito medindo 40,00m com o lote "A"; e pelo lado esquerdo medindo 40,00m com Rua Pernambuco. **REGISTRO ANTERIOR:** M-2.570 (10.02.2010) deste ofício. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mitsuo Ezoe nº 475, em Rio Negro/MS inscrito no CNPJ/MF nº 03.501.508/0001-49. Emolumentos: Isento (Nos termos do art.16 da Lei 3.003/2005). **A Registradora:** *Quilcia*  
Protocolo nº 3.193 de 10.02.2010

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Emolumentos: Nihil. Rio Negro/MS, data e hora abaixo indicados.

*Ricardo Fabricio Seganfredo*  
Ricardo Fabricio Seganfredo  
Registrador

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL nº AEO32419-460  
confirmar no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



CONTINUANO VERSO

AV. BRASIL, 1005 - CENTRO - CEP 79470-000 - FONE: (67) 3278-1029 / FAX (67) 3278-1043 - RIO NEGRO - MATO GROSSO DO SUL

Certidão expedida às 09:55:05 horas do dia 13/03/2013  
Selo AEO-32419-460 "Confirmar a autenticidade deste selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)"

Código de controle de certidão :  
Pedido Nº 5197



00257113032013

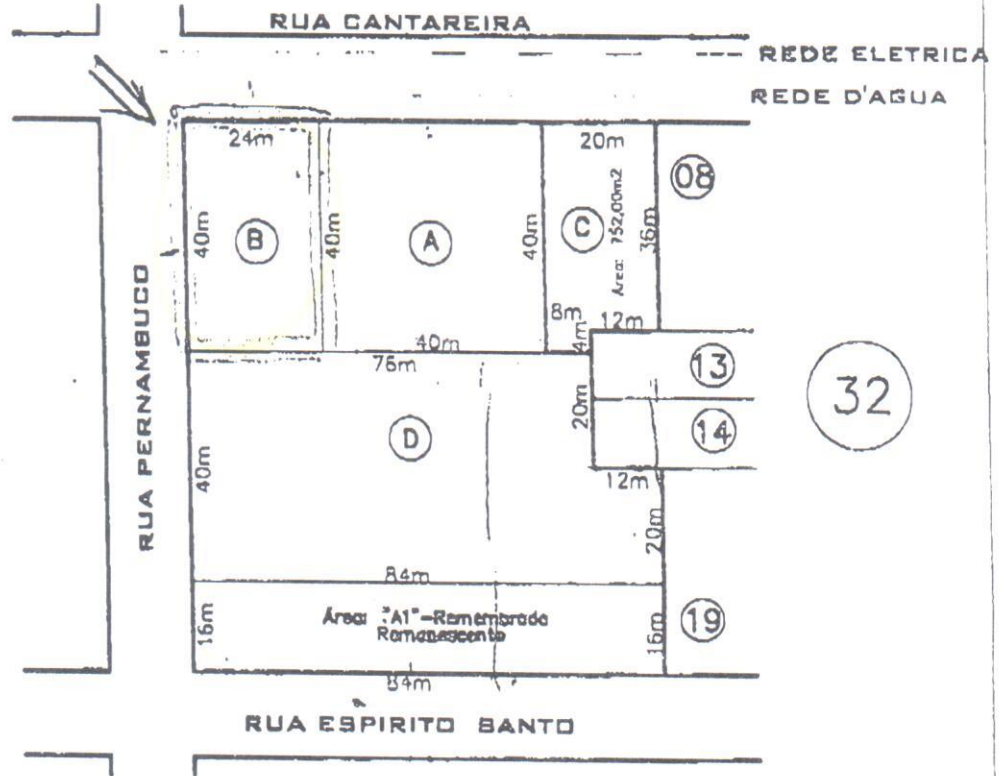
Pag.: 001/001  
Certidão na última página



A/C: OSNI

### CROQUI

N.M



RUA CANTAREIRA TEM 20 M DE LARGURA  
LARGURA DA CALÇADA É DE 6,00 M  
NÃO POSSUE REDE DE ESGOTO  
NÃO POSSUE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Este desenho foi elaborado com um sistema digital de sistema profissional para CAD, Desenhos e Projetos topográficos TopoSoft 8.3 - Sistema de dados: ESET. Utilização de EWT Autocad e TopoSoft.

Título: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO</b>		Folha: <b>01/01</b>
Objetivo: <b>DOAÇÃO DO LOTE "B" "B"</b>		
Localidade: <b>RIO NEGRO/MS</b>		
Proprietário: <b>MUNICIPIO DE RIO NEGRO</b>		
Imóvel: <b>LOTE "B" DA QUADRA - 32</b>		
Escala: <b>SEM ESCALA</b>	Data: <b>MARÇO/2013</b>	Estado: <b>MS</b>
Proprietário:  <b>MUNICIPIO DE RIO NEGRO CNP.JANF Nº03.501.558/0001-49</b>	RESP. TÉCNICO:  <b>ROSEMIRO NATALINA LOPES ENGENHEIRO CREA 7337/D-MS</b>	